



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010

(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o item 14.4, do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como através de outras instituições, públicas e privadas, regularmente avaliadas pela CAPES.

Justificativa

A educação a distância é uma realidade e necessidade para expansão e deve contar não somente com instituições públicas como também privadas.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR